



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 001/2026 COM BASE NO ART.
N.º 75, INCISO II, da Lei N.º 14.133/2021

1. PREÂMBULO

Processo Administrativo n.º: 001/2026

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera-MT, com sede Av. Ottawa, n.º 1651, Bairro Esperança, na cidade de Vera/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/05/2026, às 10h00min – horário de Mato Grosso.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
E-mail: previdenciadevera@gmail.com

SITE DO EDITAL: <https://www.veraprevi.com.br>

2. OBJETO

2.1 Contratação de serviço especializado visando a **elaboração de minuta de lei que dispõe sobre a organização, estrutura administrativa, funcionamento e custeio da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vera**, em conformidade com a legislação vigente e diretrizes aplicáveis.

2.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação será de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o menor orçamento, conforme descrição constante no Termo de Referência.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Prazo de execução dos serviços: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato e com a emissão da Ordem de Serviço.

4.2 Vigência contratual: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pagamento em **parcela única**, no prazo de até **5 (cinco) dias** após a entrega da minuta final e atesto do fiscal do contrato.

6. PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

6.1 Poderão participar pessoas física e jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação e possuam experiência compatível com o objeto.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 Os interessados deverão apresentar proposta no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Aviso.

7.2 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Aviso.

7.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.4 O preço ofertado não poderá exceder o valor constante neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

8. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser entregues presencialmente na sede da Unidade Gestora do RPPS ou encaminhadas por meio eletrônico (e-mail institucional), conforme indicado no processo administrativo.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.2. Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

9.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

9.9 Comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, desde que atendidas todas as exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 O VERA-PREVI revogar o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O VERA-PREVI deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo VERA-PREVI.

11.5 Mais informações poderão ser obtidas junto à Unidade Gestora do RPPS do Município de Vera/MT.

Vera/MT, 30 de abril de 2026.

**MARIA ONEIDE MORO
DIRETORA DO VERA-PREVI
PORTARIA N.º 037/2025**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI

ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA
TERMO REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente processo a **contratação de serviço especializado para a elaboração de minuta de lei** que disponha sobre a **organização, estrutura administrativa, funcionamento e custeio da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vera**, em conformidade com a legislação vigente e diretrizes aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COT. I	COT. II	COT. III	COT. IV	MÉDIA
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE MINUTA DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, FUNCIONAMENTO E CUSTEIO DA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE VERA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DIRETRIZES APLICÁVEIS.	UND	01	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.080,00	R\$ 16.270,00

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação, modernização e consolidação da estrutura organizacional e administrativa do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vera/MT, em atendimento à legislação vigente, especialmente à Constituição Federal, à Lei n.º 9.717/1998 e às diretrizes da Secretaria de Previdência.

A estrutura legal atualmente existente demanda atualização e aprimoramento, a fim de garantir maior clareza na definição das competências, organização administrativa, modelo de governança, bem como no custeio da unidade gestora do RPPS, assegurando maior eficiência, transparência e segurança jurídica na gestão previdenciária.



Destaca-se que os RPPS devem observar rigorosamente critérios técnicos e normativos, sendo imprescindível que sua organização esteja alinhada às boas práticas de gestão, inclusive às diretrizes do Pró-Gestão RPPS, instrumento que visa fortalecer os mecanismos de controle, governança e conformidade institucional.

Nesse contexto, a elaboração de minuta de lei exige conhecimento técnico especializado nas áreas previdenciária e administrativa, o que justifica a contratação de empresa com experiência comprovada, apta a desenvolver proposta adequada à realidade do Município de Vera e em conformidade com os órgãos reguladores e de controle.

Com a contratação, busca-se promover a reestruturação legal do RPPS de forma técnica e segura, garantir conformidade com a legislação vigente e evitar apontamentos dos órgãos de controle, fortalecer a governança e a gestão previdenciária e assegurar maior eficiência administrativa e sustentabilidade do regime.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, visando o aprimoramento da gestão do RPPS e a adequada prestação dos serviços previdenciários aos segurados.

Nesse prisma, justificada a necessidade, indicamos a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Entretanto, o Decreto Federal n.º 12.807/2025, reajustou os valores previstos na Lei n.º 14.133/2021, que assim passou a definir:

Dispositivo	Valores Atualizados
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 130.984,20
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 65.492,11

3. DO ORÇAMENTO E DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE

3.1. Outrossim, informamos que foram realizados orçamentos dos serviços a serem contratados, sendo o menor valor orçado de R\$ **12.000,00** (doze mil reais), valor este, que possibilita a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2. Para este processo, o ETP - Estudo Técnico Preliminar será dispensado conforme previsto no Decreto Municipal n.º 081/2023, artigo 59, I, abaixo transcrito:

Art. 59. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP:
I - será dispensada:

a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;



3.2 JUSTIFICATIVA – DISPENSA PRESENCIAL

Considerando a previsão na Lei n.º 14.133/2021, que assim estabelece:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Art. 17.

§ 2º “As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial**, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

4.1 Os serviços terão início após a assinatura do presente contrato e com a emissão da Ordem de Serviço.

4.2 O prazo para elaboração e entrega da minuta de lei será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4.3 A execução dos serviços compreenderá, no mínimo:

I – Levantamento e análise da legislação municipal vigente aplicável ao RPPS;

II – análise da estrutura administrativa e organizacional da Unidade Gestora;

III – elaboração da minuta de lei contemplando organização, funcionamento, estrutura administrativa e custeio do RPPS;

IV – realização de reuniões técnicas, quando necessárias, para alinhamento com a Administração;

V – adequações e ajustes na minuta, conforme apontamentos da contratante.

4.4 O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, mediante a entrega da minuta de lei, para fins de análise técnica e verificação de conformidade com o objeto contratado;

b) Definitivamente, após a validação pelo Contratante, atestando que a minuta atende às exigências legais, técnicas e institucionais.

4.5 A minuta de lei deverá observar, obrigatoriamente, a legislação vigente aplicável aos RPPS, em especial as normas gerais da União, diretrizes da Secretaria de Previdência, bem como boas práticas de governança e, quando couber, requisitos do Pró-Gestão RPPS.

4.6 Caso sejam constatadas inconsistências, impropriedades técnicas ou desconformidade com o objeto contratado, o Contratante notificará a Contratada para promover as correções necessárias.

4.7 Na hipótese prevista no item anterior, a Contratada deverá proceder aos ajustes no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, sem ônus adicional para o Contratante.

4.8 O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços prestados, respondendo por eventuais falhas ou inconsistências identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos do Orçamento do Vera-Previ e serão empenhados nas seguintes rubricas:

12- FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE VERA

001 – Vera-Previ;

09 – Previdência Social;

272 – Previdência do Regime Estatutário;

0032 – Gestão Estratégica e Modernização do Instituto;

2900 – Gestão Administrativa e Operacional do Instituto de Previdência;

3390.39.00.00.00 – Serviços de terceira -Pessoa Jurídica (Cód. Red. - 00011).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.

6.2 A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente contrato será efetuado em **parcela única**, no prazo de até **5 (cinco) dias** após a entrega da minuta final e atesto do fiscal do contrato.

7.2 Os pagamentos ocorrerão mediante a nota fiscal de serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços contratados com observância da legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, das diretrizes da Secretaria de Previdência e das boas práticas de governança.

8.2 Elaborar a minuta de lei com qualidade técnica, clareza jurídica e compatibilidade com a realidade administrativa e estrutural do Município de Vera e do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera (VERA-PREVI).

8.3 Disponibilizar canais de comunicação eficazes (telefone, e-mail ou outros meios) para atendimento das demandas do Contratante e do fiscal do contrato.

8.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente às demandas e ajustes necessários ao adequado cumprimento do objeto.

8.5 Promover as correções, adequações e ajustes na minuta de lei sempre que solicitado pelo Contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

8.6 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

8.7 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto.

8.8 Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais infrações.

8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.10 Comprovar, quando solicitado, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, como condição para recebimento dos pagamentos.

8.11 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários.

8.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive mediante o fornecimento de informações, documentos e legislações municipais pertinentes ao RPPS.

9.2 Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, manifestando-se formalmente quanto à conformidade das entregas realizadas.

9.4 Comunicar à Contratada, de forma tempestiva, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, especialmente quando demandar correções ou ajustes na minuta de lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

9.5 Analisar a minuta de lei apresentada, emitindo parecer quanto à sua conformidade técnica e jurídica, para fins de recebimento provisório e definitivo.

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos estabelecidos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.7 Aplicar as penalidades cabíveis em caso de inadimplemento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei n.º 14.133/2021, inclusive quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.9 Promover as alterações contratuais necessárias, nos termos da legislação vigente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

9.10. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados na Lei n.º 14.133/2021.

9.11. Fiscalizar, notificar e tomar as devidas providências em caso de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

10. DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Para este Processo o Fiscal de Contrato será servidor designado por Portaria quando da formulação deste.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

11.3 Cópia do Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

11.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

11.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

11.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

11.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

11.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

11.10 Comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto.

Vera/MT, 30 de abril de 2026.

MARIA ONEIDE MORO
Diretora do VERA-PREVI
Portaria n.º 037/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação da nossa proposta de preços relativa À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE MINUTA DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, FUNCIONAMENTO E CUSTEIO DA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE VERA, em conformidade com a legislação vigente e diretrizes aplicáveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	RS UNT	RS TOTAL
01	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE MINUTA DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, FUNCIONAMENTO E CUSTEIO DA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE VERA	UND	1	--	XXXX
VALOR TOTAL:					XXXXXX

- A proposta de preços deverá incluir todos os valores que possam influenciar direta ou indiretamente no custo final da execução do serviço técnico;
- Apresentar o prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias e o prazo e forma de execução dos serviços de acordo com o Termo de Referência, anexo;
- A proposta de preços deverá ser enviada no e-mail: previdenciadevera@gmail.com no prazo compreendido entre o dia de início e o término do prazo mencionado no Aviso;
- O encaminhamento das propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste instrumento convocatório e de seus anexos.

Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: transporte, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Validade da Proposta:

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA (VERA-
PREVI)
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 001/2026

A empresa (razão social da empresa), CNPJ sob o n.º, localizada na, vem por meio desta atestar:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
- b) Que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- d) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) Que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) Que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- g) O seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- h) Que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo.

RG:
CPF:
CNPJ:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2026

O **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ottawa, n.º 1651, Vera – MT, CEP 78.880-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.244.981/0001-73, neste ato representado pela Diretora Executiva Sra. **Maria Oneide Moro**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2026, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente contrato tem seu fundamento no Processo de Dispensa n.º 001/2026, realizado com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos visando à elaboração de minuta de lei que disponha sobre a organização, estrutura administrativa, funcionamento e custeio da Unidade Gestora do RPPS do Município de Vera.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de minuta de lei do RPPS	1		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 Os serviços terão início a partir da emissão da ordem de serviço.

3.2 O prazo para elaboração e entrega da minuta de lei será de até **45 (quarenta e cinco) dias**.

3.3 A execução dos serviços compreenderá, no mínimo:

I – Levantamento e análise da legislação municipal vigente aplicável ao RPPS;

II – análise da estrutura administrativa e organizacional;

III – elaboração da minuta de lei;

IV – reuniões técnicas;

V – ajustes necessários.

3.4 O objeto será recebido:

a) **Provisoriamente**, mediante a entrega da minuta de lei, para fins de análise técnica e verificação de conformidade com o objeto contratado;

b) **Definitivamente**, após a validação pelo Contratante, atestando que a minuta atende às exigências legais, técnicas e institucionais.

3.5 A minuta de lei deverá observar, obrigatoriamente, a legislação vigente aplicável aos RPPS, em especial as normas gerais da União, diretrizes da Secretaria de Previdência, bem como boas práticas de governança e, quando couber, requisitos do Pró-Gestão RPPS.

3.6 Caso sejam constatadas inconsistências, impropriedades técnicas ou desconformidade com o objeto contratado, o Contratante notificará a Contratada para promover as correções necessárias.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA VERA - PREVI

3.7 Na hipótese prevista no item anterior, a Contratada deverá proceder aos ajustes no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, sem ônus adicional para o Contratante.

3.8 O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços prestados, respondendo por eventuais falhas ou inconsistências identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

3.5 Caso haja inconsistências, a Contratada deverá corrigir em até 10 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

4.1 O valor global é de **RS**(por extenso).

4.2 O pagamento será realizado em **parcela única**, em até **5 (cinco) dias** após o recebimento definitivo.

4.3 O pagamento dependerá da regular execução e comprovação de regularidade fiscal.

4.4 A dotação orçamentária permanece conforme prevista no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E ALTERAÇÕES

5.1 Os preços são irredutíveis.

5.2 As alterações ocorrerão mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo para a execução dos serviços é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura do contrato.

6.2 O prazo de vigência do presente contrato é **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato, ou seja de de de 2026 a de de, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

7.1 A Contratada comprova sua habilitação jurídica e regularidade nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021, devendo manter tais condições durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços contratados com observância da legislação vigente aplicável aos RPPS, das diretrizes da Secretaria de Previdência e das boas práticas de governança.

8.2 Elaborar a minuta de lei com qualidade técnica, clareza jurídica e compatibilidade com a realidade administrativa e estrutural do Município de Vera e do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera.

8.3 Disponibilizar canais de comunicação eficazes (telefone, e-mail ou outros meios).

8.4 Prestar esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

8.5 Promover correções e ajustes sempre que solicitado.

8.6 Não transferir a terceiros sem autorização.

8.7 Responsabilizar-se por danos causados.

8.8 Cumprir normas legais e regulamentares.

8.9 Manter condições de habilitação.

8.10 Comprovar regularidade fiscal quando solicitado.

8.11 Arcar com custos diretos e indiretos.

8.12 Aceitar acréscimos ou supressões até 25%.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Proporcionar condições necessárias à execução.

9.2 Designar fiscal por portaria.

9.3 Acompanhar execução.

9.4 Comunicar ocorrências.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

- 9.5 Analisar a minuta.
- 9.6 Efetuar pagamento.
- 9.7 Aplicar penalidades.
- 9.8 Cumprir a Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9 Promover alterações contratuais.
- 9.10 Rescindir unilateralmente quando cabível.
- 9.11 Fiscalizar e notificar irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela prática das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

a) moratória de até 5% sobre a parcela em atraso;

b) compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

10.3 As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

10.4 A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, os danos causados, a vantagem auferida e as circunstâncias do caso concreto.

10.5 A aplicação das penalidades dependerá de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem, como aos casos omissos resultantes deste acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Atuará como fiscal do presente contrato o servidor público..... designado pela Portaria n.º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Dispensa de Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

13.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a IV, §§ 1º a 2º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 O foro da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Lei Nacional de Licitações n.º 14.133/2021.

14.2 Este contrato sujeita-se ainda, às Leis municipais inerentes ao assunto Comarca de Vera/MT.

E por estarem justos e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vera/MT, ___ de _____ de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA/MT
MARIA ONEIDE MORO
DIRETORA EXECUTIVA DO VERA-PREVI
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____